



Rally Cidade de Portimão – 23 e 24 de Maio de 2026
Campeonato Sul de Ralis | Campeonato 2RM Sul de Ralis | Troféu Ralis CAS-ENCIVIL

Data: 23/5/2026
COMUNICAÇÃO CCD Nº: 2

Hora: 14:00H
Doc. Nº: Log:

De: Colégio de Comissários Desportivos
Para: Todos os concorrentes / membros da equipa
Número de páginas 2

RECOMENDAÇÕES IMPORTANTES REFERENTES AOS REGULAMENTOS

Devido a várias situações que se continuam a verificar, pese embora os anteriores avisos por parte dos Comissários Desportivos e dos Comissários Técnicos, o CCD relembra aos concorrentes os regulamentos em vigor relativos:

- Aos sistemas automáticos de extinção de incêndios:

O sistema de extinção dos carros de prova deve estar sempre ligado. O que será verificado ao longo do rali pelos Comissários Técnicos. Todas as infrações serão reportadas ao CCD que aplicará uma penalidade.

- Ao vestuário e equipamento:

Sempre que uma viatura estiver em movimento em qualquer tipo de PEC, desde o momento da partida e até ao STOP, incluindo no momento de retomar a marcha após imobilização temporária, os dois membros da equipa devem usar capacetes homologados, todas as peças de vestuário e os equipamentos de segurança obrigatórios, em conformidade com o Art. 11.2 das PGAK e conforme especificado pelo fabricante do equipamento, e ter os seus cintos de segurança devidamente colocados e apertados.

- Aos reabastecimentos:

É obrigatório que os operadores de reabastecimento nas zonas definidas no Art.º 12.6 b) e 12.7.2 das PER 2026 estejam equipados com vestuário (fato, balaclava e luvas) resistente ao fogo. Caso contrário terá de ser o próprio condutor e/ou navegador a fazê-lo. É expressamente proibida a utilização de roupas inflamáveis junto com os fatos ignífugos tais como coletes de sinalização, kispos e/ou similares. – Art.º 12.7.6 das PER 2026.

Esta zona está localizada após a saída dos PA. A entrada e saída têm de ser identificadas pelas placas correspondentes (Anexo I). Tem de estar delimitada, ter aproximadamente 20 x 8 metros. Em dias de calor a equipa tem de colocar uma cobertura para o bidão de combustível, podendo o mesmo ser para ali transportado pela equipa, apenas na altura do reabastecimento. Por questões ambientais, os reabastecimentos devem ser efetuados sobre tapete ambiental,

conforme definido no Código de Sustentabilidade Ambiental, por forma a evitar derrame de combustível para o solo. – Art.º 12.7.3 das PER 2026.

A responsabilidade incumbe na totalidade ao concorrente, sendo obrigatório para a equipa permanecer fora do carro durante o reabastecimento. É permitida a entrada, na zona de reabastecimento, de 2 elementos da assistência da equipa, com o único fim de ajudar no reabastecimento da viatura de competição. – Art.º 12.7.7 das PER 2026.

- Ao Sistema de tracking

Em caso de paragem numa PEC (avaria ou acidente), em que não sejam necessários cuidados médicos urgentes, mas o percurso esteja **obstruído**, terão de pulsar o botão vermelho dentro dos 60' seguintes à paragem. - Art.º 3.2 4 do Anexo III das PER 2026.

Em caso de paragem numa PEC (avaria ou acidente), em que não sejam necessários cuidados médicos urgentes e o percurso esteja **livre**, terão de pulsar o botão verde dentro dos 60' seguintes à paragem. Art.º 3.2 5 do Anexo III das PER 2026.

O Colégio de Comissários



(Presidente do CCD)

Jorge Cruz



(CCD)

Fernando Guerreiro



(CCD)

Silvia Soares

Publicado no Quadro Oficial da Prova / em 2 de maio de 2026, às 7:30 h.